



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1428/2021

Ementa: Revogação de
divulgação de data de
aniversariantes do mês.

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados, qual seja, Lei 13.709/2018;

CONSIDERANDO a natureza jurídica de direito público, reconhecida na ADI 1717-6 DF;

CONSIDERANDO que não interesse legítimo do controlador em divulgar, e comemorar aniversariantes do mês;

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRFJ-RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Artigo 1º - O Serviço de Recursos Humanos deve extinguir tal prática, visto que não há qualquer compatibilidade com a finalidade institucional;

Artigo 2º Não há legítimo interesse do controlador, amparado pela Lei Geral de Proteção de Dados, que ampare a divulgação da informação.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, e disponível no site institucional do CRF-RJ.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente